



Processo (de Aquisição de Material de Construção) nº 9900014823/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/processo/ac7216e2-36d3-43ef-9ea3-dda06cffbc02>

Tipo	Processo (de Aquisição de Material de Construção)
Número	9900014823/2023
Assunto	Solicitação de aquisição de tubos galvanizados e barra chatas
Interessados	
Aberto em	22/03/2023
Setor autuante	255 - SECONSER - GABSCN - GABINETE SECONSER (26.1)



PROCESSO 9900014823/2023	DATA 22/03/2023
-----------------------------	--------------------

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, **adjudicando** o fornecimento em favor da empresa **JMI DISTRIBUIDORA SERVIÇO E COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº14.798.580/0001-19**, localizada no endereço Rua Paulo Cesar Dias Laureano, nº 23, Colubande, São Gonçalo, RJ, CEP 24.744-690, no valor de R\$ 11.109,70 (onze mil cento e nove reais e setenta centavos), referente à Aquisição de Tubos Galvanizados e Barras Chatas para manutenção do guarda-corpo localizado na Alameda São Boaventura.

Niterói, 19 de junho de 2023.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 124.256-30

Assistência Social e Economia Solidária. PRAZO: imediato **VALOR MENSAL:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). **VERBA:** PT nº 16.01.04.122.0145.4187; CD: 3.3.3.9.0.39.99 Fonte: 1.704.00; Nota de Empenho nº 002008/2023. **FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e Processo Administrativo nº 9900029984/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0150/2023- O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o que consta nos autos do PE nº 9900025964/2023 com o Nada Opor da SSTT e NITRAS S.A., com respeito ao evento "DASAFIO SOLAR BRASIL" **RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar o estacionamento de veículo no passeio público – Calçada da Praia de Icaraí –Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, 341 sentido São Francisco, com início às 07h e término às 22h, nos dias 31/07/2023 com recorrência diária nos dias 01,02,03,04,05 e 06/08/2023.

Art. 3º - O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 4º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT Nº 0149/2023- CALENDARIO DE AGENDAMENTO E DE VISTORIA DO ANO DE 2023 PARA OS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

O Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições em cumprimento ao disposto nos Decretos nº 11.075/2011 e nº 4.150/84;

Considerando a necessidade de observância da Legislação em vigor e as Normas Municipais que visam manter a segurança do Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros e do Transporte Individual de Passageiros ;

Considerando ainda que é dever do Poder Público propiciar aos seus munícipes direito ao uso dos transportes acima mencionados de forma segura e eficiente;

Considerando ainda que é dever por parte dos transportadores manterem seus veículos vistoriados e em condições de uso. **RESOLVE:**

Art.1º - Torna sem efeito a Portaria nº 0091/2023/SMU/SSTT, de 11/05/2023.

Art.2- Fica instituído o CALENDARIO ANUAL DE VISTORIA E AGENDAMENTO DO TRANSPORTE no Município de Niterói para o ano de 2023, da forma que se segue:

Art.3º- O requerimento de vistoria deverá ser retirado no site da SMU (urbanismo.niteroi.rj.gov.br) e entregue na sede da SSTT (Caminho Niemayer) acompanhado de todos os documentos exigidos nos referidos requerimentos, que será analisado pelo fiscal de plantão e estando todas as exigências devidamente cumpridas, terá seu agendamento realizado e marcado pela SSTT.

Art.4º- Quando o requerimento for realizado por terceiros, o mesmo terá OBRIGATORIAMENTE que apresentar instrumento de PROCURAÇÃO para os fins de Vistoria, emitidos no ano vigente, com firma reconhecida por autenticidade em cartório.

Art. 5º - São requisitos obrigatórios para instrução dos procedimentos de vistoria e recadastramento:

- Autonomia e Veículos devidamente legalizados,
- Preenchimento do formulário;
- Entrega do mesmo acompanhado de toda documentação especificada no formulário, bem como qualquer outro documento exigido pela fiscalização.

Art. 6º - A realização das vistorias do serviço de TÁXI ocorrerá em dias úteis, de 2ª a 6ª feira no horário compreendido entre 09h e 16h.

- Táxi – 07/08/2023 a 31/10/2023 - Decreto nº 4.150/84.

Numero da Porta	Período de Vistoria
0001 a 0650	07/08/23 a 31/08/23
0651 a 1300	01/09/23 a 29/09/23
1301 a 1909	02/10/23 a 31/10/23

Art. 7º - A realização das vistorias do Transporte Coletivo ocorrerá de 2ª feira a sábado no horário compreendido entre 09h e 16h.

- Coletivo – 07/08/2023 a 30/11/2023 - Decreto nº 11.075/2011.

Final do Número de Ordem	Período de Vistoria
1 e 2	Mês de Agosto
3 e 4	Mês de Setembro
5, 6 e 7	Mês de Outubro
8, 9 e 0	Mês de Novembro

Art.8º - O formulário devidamente preenchido e munido dos documentos requeridos poderá ser entregue na sede da SSTT a partir do dia 01/08/2023.

Art.9º - A retirada do selo anterior e afixação do novo serão realizadas exclusivamente pelo fiscal responsável pela vistoria, que esteja de plantão.

Art.10º - Cada categoria do transporte contará com uma COMISSÃO DE VISTORIA, com a seguinte composição:

TÁXI:

- Carlos Eduardo Catem
- Érick damasceno
- Eduardo Araújo Neto
- Maria Isabel Tardin Santos (suplente)

ONIBUS:

- Carlos Alexandre da Matta Kraichete
- Fabiano Maciel Barreto de Carvalho
- Paulo Sergio Camargo Accioly
- Paulo Augusto Navarro Martins (suplente)

Art. 11º - O encerramento do processo administrativo referente a vistoria 2023, conclui-se pelo registro e arquivamento do mesmo junto a Fiscalização de Transporte da Subsecretaria de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

Art. 12º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO Nº 055/2023 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa JMI DISTRIBUIDORA SERVIÇO E COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, OBJETO: Aquisição de 10 Tubos galvanizados C/R 3" (3.35mm) 6m; 32 Tubos galvanizados S/R 1.1/4" (2.00mm) 6m e 7 Barras chatas 3x 1/4"; para manutenção do guarda-corpo localizado na Alameda São Boaventura. VALOR: R\$ 11.109,70 (onze mil cento e nove reais e setenta centavos). Proc.nº9900014823/2023. DATA: 22/03/2023.

EXTRATO Nº 069/2023 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa GRANDE VITORIA PEÇAS E SERVIÇOS, OBJETO: Serviço de reparo, colocação e revisão de bomba e bicos injetores com troca de peças do caminhão Volkswagen 17.180 (motor MWM - Série 10), ano 2007, Placa KOW-1039, que atende a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos- SECONSER.VALOR: R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais). Proc.nº9900019013/2023. DATA: 26/04/2023.

EXTRATO Nº 071/2023 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA, OBJETO: Prestação de serviços de assinatura de ferramenta gerencial informatizada na área de gestão e fiscalização de contratos na modalidade saas (software as service), tendo em vista a necessidade de aprimorar a gestão dos contratos em vigor e futuros, visando implementar uma cultura de redução de riscos e cumprir as normas de governança e compliance recomendadas pelos órgãos de controle do Município. Vigência: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 17.590,00 (dezesete mil quinhentos e noventa reais). Proc.nº 9900029095/2023. DATA: 11/07/2023.

EXTRATO Nº 071/2022 – SECONSER